

CNM: 085993.2.0004158-92

REGISTRO DE IMÓVEIS
RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
FONE: 52-1270
Bél. José Eduardo Rodrigues Pinto
Titular CPF - 003295849-87

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º: 4.158.-

DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 1.985.-

IMÓVEL: - UM (1) lote de terreno urbano, parte da data nº01, do quarteirão nº84, desta cidade, com a área de 285,00 metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: - pela frente com a Rua Antonio Rosa, medindo quinze (15,00) metros; pelo lado direito com terrenos de Irineu dos Santos Lopes e outros, medindo dezenove (19,00) metros; pelo lado esquerdo com a Rua Santos Dumont, medindo dezenove (19,00) metros e pelos fundos com terrenos de Irineu dos Santos Lopes e outros, medindo quinze (15,00) metros; - PROPRIETÁRIO: - SERPIM SERRALHERIA ARTISTICA PINHALENSE LTDA., sociedade mercantil, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF- 76.968.171/0001-91.- REGISTRO ANTERIOR: - Matrícula nº1.118, livro 2, deste cartório.- O OFICIAL: Eduardo.-

R-1-4.158.- DATA: - 30-12-1.985.- TRANSMITENTE: - SERPIM SERRALHERIA ARTISTICA PINHALENSE LTDA., sociedade mercantil, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF- 76.968.171/0001-91. ADQUIRENTE: - IRINEU DOS SANTOS LOPES, brasileiro, casado, portador do C.I.C.011.555.049-68; PAULO DOS SANTOS LOPES, brasileiro, casado, portador do C.I.C.210.891.599-00; LUIZ CARLOS LOPES, brasileiro, casado, portador do C.I.C.279.777.499-04; JOSÉ MAURO LOPES, brasileiro, casado, portador do C.I.C.874.374.190-15; CARLOS ROBERTO LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador do C.I.C.328.868.539-68 e JOÃO / MARCOS LOPES, brasileiro, menor púbere, portador do C.I.C.474.727.909-15, todos industriários, residentes e domiciliados nesta cidade.- COMPRA E VENDA.- Público de 28 de maio de 1.982, do Tabelionato de Ribeirão do Pinhal, às fls. 175, livro nº47.- VALOR: - Cr\$80.000 (oitenta mil cruzeiros).- O Referido é verdade e dou fé.- O OFICIAL: Eduardo.-

AV-2-4.158.-DATA:-21-08-2.001.-Protocolo nº 34.156.-Procede-se a esta averbação nos Termos do Ofício nº 393/2.001, expedido em 06 de agosto de 2.001, pelo Juízo de Direito desta Comarca, estando devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral, para constar que tendo em vista a propositura da Ação de Medida Cautelar Fiscal sob nº 172/2.001, proposta pela União fica "INDISPONIVEL" 50% da parte ideal do imóvel desta matrícula pertencente aos proprietários Irineu dos Santos Lopes e Paulo dos Santos Lopes.- O Referido é verdade e dou fé.- A OFICIAL: Marcelo.-

AV-3-4.158.-DATA:-08-04-2.002.-Protocolo nº 34.926.-Procede-se a esta averbação nos Termos do Ofício nº 649/2.001, pelo Juízo de Direito desta Comarca, estando devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral, para constar que fica CANCELADO o AV-2-4.158, lançado nesta matrícula.- O Referido é verdade e dou fé.- funrejus-isento- A OFICIAL: Marcelo.-

R-4-4.158.-DATA:-12-02-2.003.-Protocolo nº 35.372.-EXEQUENTE.-A UNIÃO.-EXECUTADO.-IRINEU DOS SANTOS LOPES.-PENHORA.- Auto de Penhora, expedido em 29 de Janeiro de 2.003, em cumprimento ao Mandado da MM. Juíza de Direito Designada e extraído dos autos de Execução Fiscal sob nº 016/99, estando devidamente assinado pela Oficial de Justiça a Sra Luiza Modos Bandini.-VALOR:-R\$49.420,77(Quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte Reais e setenta e sete centavos).-O presente registro refere-se a uma área de 1/6 no imóvel desta matrícula.-O Referido é verdade e dou fé.-funrejus-isento custas:-nihil.- A OFICIAL: Marcelo.-

R-5-4.158.-DATA:-30-01-2004.-Protocolo nº 37.464.-EXEQUENTE.-MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR.-EXECUTADO.-LUIZ CARLOS LOPES.-PENHORA.-Auto de Penhora expedido em 16 de Janeiro de 2.004, em cumprimento ao Mandado da MM. Juíza de Direito e extraído dos autos de Execução Fiscal sob nº 128/2003, estando devidamente assinado pela Sra. Oficial de Justiça, Luiza Modos Bandini.-

CNM: 085993.2.0004158-92

REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

FONE: 52-1270

Bél. José Eduardo Rodrigues Pinto

Titular CPF - 003295849-87

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Bandini.-VALÔR.-R\$356,19 (Trezentos e cinquenta e seis Reais e dezenove Centavos).-O Presente registro refere-se a uma área de 1/6 no imóvel desta matrícula.-Guia de Recolhimento do Funrejus-conforme lei 12.604-art.3º VII-Instrução Normativa-01/99 -Item 21.-O Referido é verdade e dou fé.-O ESCRIVENTE

R-4.158.-DATA:-12-07-2.004.-Protocolo nº38.104.-EXEQUENTE.- FAZENDA NACIONAL.-EXECUTADOS.- SERPIN ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA e IRINEU DOS SANTOS LOPES.-PENHORA.- Auto de Penhora, expedido em 21 de junho de 2.004, em cumprimento ao Mandado da MM. Juíza de Direito e extraído dos autos de Execução Fiscal sob nº 003/1998, estando devidamente assinado pela Sra Oficiala de Justiça, Luiza Modos Bandini.- VALÔR.-R\$20.989,09(Vinte mil,novecentos e oitenta e nove Reais e nove centavos).- O presente registro refere-se a 1/6 no imóvel desta matrícula.-funrejus- isento- Lei 12.604 art. 3º VII-Instrução Normativa 01/99- item 21.-O Referido é verdade e dou fé.- A OFICIAL.-

R-7-4.158.-DATA:-17-01-2.005.-Protocolo nº38.793.-EXEQUENTE.-MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.-EXECUTADO.- LUIZ CARLOS LOPES.- PENHORA.-Auto de Penhora, expedido em 16 de dezembro de 2.004, em cumprimento ao Mandado da MM. Juíza de Direito, e extraído dos autos da Execução Fiscal sob nº 070/2004, estando devidamente assinado pela Sra Oficiala de Justiça, Luiza Modos Bandini.-VALÔR.-R\$103,73(Cento e tres Reais e setenta e três centavos).- O presente registro refere-se al/6(um sexto) do imóvel desta matrícula.-funrejus- isento.- Lei 12.604- instrução normativa- 01/99- item 21.- O Referido é verdade e dou fé.- A OFICIAL.-

R-8-4.158.-DATA:-16-09-2.005.-Protocolo nº39.765.-EXEQUENTE.-FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ-EXECUTADOS.-IRINEU DOS SANTOS LOPES e OUTROS.-PENHORA.-Auto de Penhora, expedido em 11-08-2.005, em cumprimento ao Mandado da MM. Juíza de Direito, e extraído dos autos da Execução Fiscal sob nº 09/2001, estando devidamente assinado pela Sra Oficiala de Justiça Luíza Modos Banini.-VALÔR.-R\$2.475,14(Dois mil, quatrocentos e setenta e cinco Reais e quatorze centavos).- O presente registro refere-se a área de 1/6 no imóvel desta matrícula.-funrejus- isento- Lei 12.604- art. 3º VII Instrução Normativa01/99 item 21.- custas:- 378,00vrcR\$39,60.- O Referido é verdade e dou fé.- A OFICIALA.-Marlene Apa Mattar Rodrigues Pinto.-

R-9-4.158.-DATA:-16-09-2.005.-Protocolo nº39.766.-EXEQUENTE.-UNIÃO.- EXECUTADOS.-IRINEU DOS SANTOS LOPES e OUTROS.-PENHORA.-Auto de Penhora, expedido em 11-08-2.005, em cumprimento ao Mandado da MM. Juíza de Direito e extraído dos autos da Execução Fiscal sob nº 20/2004, estando devidamente assinado pela Sra Oficiala de Justiça, Luiza Modos Bandini.-VALÔR.-R\$59.370,60(Cinquenta e nove mil, trezentos e setenta Reais e sessenta centavos).- O Presente registro refere-se a área de 1/6 no imóvel desta matrícula.- funrejus- isento- Lei 12.604- art. 3º VII - Instrução Normativa-01/99-item 21- custas:-1.293,60 vrcR\$135,82.- a receber.- O Referido é verdade e dou fé.- A OFICIALA.-Marlene Apa Mattar Rodrigues Pinto.-

R-10-4.158.-DATA:-16-09-2.005.-Protocolo nº39.767.-EXEQUENTE.-UNIÃO.- EXECUTADOS.-IRINEU DOS SANTOS LOPES e OUTROS.-PENHORA.-Auto de Penhora, expedido em 23-08-2.005, em cumprimento ao Mandado da MM. Juíza de Direito, e extraído dos autos da Execução Fiscal sob nº 06/2005, estando devidamente assinado pela Sra Oficiala de Justiça, Luiza Modos Bandini.-VALÔR.-R\$14.280,07(Quattorze mil, duzentos e oitenta Reais e sete centavos).- O presente registro refere-se a área de 1/6 no imóvel desta matrícula.-funrejus- isento- Lei 12.604- art. 3º VII- Instrução Normativa-01/99-item 21.- custas:-918,00vrcR\$96,39.-O Referido é verdade e dou fé.- A OFICIALA.-Marlene Apa Mattar Rodrigues Pinto.-

R-11-4.158.-DATA:-13-03-2.006.-Protocolo nº40.404.-EXEQUENTE.-FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ- EXECUTADOS.-SERPIN ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA e IRINEU DOS SANTOS LOPES.-PENHORA.- Auto de Penhora, expedido em 17-02-2.006, em cumprimento ao

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 77 780 534/0001-02

Ribeirão do Pinhal - Paraná

Fone: (43) 3551-1270

Marlene A. Mattar Rodrigues Pinto

Titular CPF 000 286 979-95

REGISTRO GERAL

FICHA

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 4.158

MATR. 4.158

DATA.- 30 de Dezembro de 1.985.-

IMÓVEL.-continuação

em cumprimento ao Mandado do MM. Juiz Substituto, desta Comarca e extraído do dos autos da Execução Fiscal sob nº 11/1999, estando devidamente assinado pela Sra. Oficiala de Justiça, Luiza Modos Bandini.-Valôr:- R\$30.528,95(Trinta mil quinhentos e vinte e oito Reais e noventa e cinco centavos).-O presente registro refere-se a área 1/6 no imóvel desta matrícula.-funrejus- isento lei.12604- art 3º VII -Instrução Normativa 01/99- item 21.-custas:-1.293,90vrcR\$135,82 a receber.-O Referido é verdade e dou fé.- A OFICIALA.- Marlene Apª Mattar Rodrigues Pinto

R-12- 4.158- DATA.- 30-12-2.009.- Protocolo nº 45.942.-EXEQUENTE.- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.- EXECUTADOS.-ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES.- PENHORA.- Auto Penhora, expedido em 18-08-2.009, em cumprimento ao Mandado da MM. Juíza de Direito, desta Comarca Dra Renata Maria Fernandes Sassi, e extraído dos autos de Execução Fiscal sob nº 63/2003, estando devidamente assinado pelo Sr. Oficial de Justiça Ad- Hoc, José Leite Junior.-VALOR:- R\$ 142.242,97(Cento e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e dois Reais e noventa e sete centavos).-O presente registro refere-se a área 1/6 no imóvel desta matrícula.-funrejus- isento lei.12604- art 3º VII -Instrução Normativa 01/99- item 21.-custas:-1.293,90 vrcR\$135,82 a receber.-O Referido é verdade e dou fé.- O ESCRIVENTE.- Luiz Fernando da Silva.

R-13- 4.158.- DATA.- 06-01-2.011.- Protocolo nº 47.243.- EXEQUENTE.- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.- EXECUTADOS.-ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES.- PENHORA.- Auto Penhora, expedido em 28-12-2.009, em cumprimento ao Mandado de citação e penhora do Cartório Cível, Comércio e Anexos local, e extraído dos autos de Execução Fiscal sob nº 15/2005, estando devidamente assinado pela Oficiala de Justiça Gislaíne F de Oliveira Mascarenhas Aureliano.- VALOR:- R\$ 65.563,18(Sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).- O presente registro refere-se a área 1/6 no imóvel desta matrícula.-funrejus- isento lei.12604- art 3º VII -Instrução Normativa 01/99- item 21.-custas:-1.293,90 vrcR\$135,82 a receber.- O Referido é verdade e dou fé.- O ESCRIVENTE.- Luiz Fernando da Silva.

R-14- 4.158.- DATA.- 06-01-2.011.- Protocolo nº 47.244.-EXEQUENTE.- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.- EXECUTADOS.-ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES.- PENHORA.- Auto Penhora, expedido em 28-12-2.009, em cumprimento ao Mandado de citação e penhora do Cartório Cível, Comércio e Anexos local, e extraído dos autos de Execução Fiscal sob nº 17/2005, estando devidamente assinado pela Oficiala de Justiça Gislaíne F de Oliveira Mascarenhas Aureliano.- VALOR:- R\$ 20.928,59(Vinte mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).-O presente registro refere-se a área 1/6 no imóvel desta matrícula.-funrejus- isento lei.12604- art 3º VII -Instrução Normativa 01/99- item 21.-custas:-1.293,90 vrcR\$135,82 a receber.-O Referido é verdade e dou fé.- O ESCRIVENTE.- Luiz

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

Fernando da Silva.

AV-15-4.158.- DATA.- 16-01-2.013.- Protocolo nº 50.180.- Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 977/2012, expedido em 07 de Novembro de 2.012, pelo Juízo de Direito desta Comarca, estando devidamente assinado pelo então M.M. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Sérgio Bernardinetti, para constar que em atendimento ao despacho exarado nos autos de Execução Fiscal nº 38/2000, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado PAULO DOS SANTOS LOPES, fica INDISPONÍVEL o bem em nome de PAULO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF nº 210.891.599-00, até o valor de R\$208.496,62.- FUNREJUS:- isento, conforme Lei 12.216.- Instrução Normativa 01/99, item 21.- O Referido e verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 16 de Janeiro de 2.013.- O ESCRIVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.

AV-16-4.158.- DATA.- 24-01-2.013.- Protocolo nº 50.222.- Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 951/2012, expedido em 07 de Novembro de 2.012, pelo Juízo de Direito desta Comarca, estando devidamente assinado pelo então M.M. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Sérgio Bernardinetti, para constar que em atendimento ao despacho exarado nos autos de Execução Fiscal nº 15/2000, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executados PAULO DOS SANTOS LOPES, ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES e SELMA ROSA NEGRÃO SERRA LOPES, fica INDISPONÍVEL o bem em nome de PAULO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 210.891.599-00, ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 011.555.049-68, e SELMA ROSA NEGRÃO SERRA LOPES, até o valor de R\$208.496,62.- FUNREJUS:- isento, conforme Lei 12.216.- Instrução Normativa 01/99, item 21.- O Referido e verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 24 de Janeiro de 2.013.- O ESCRIVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-17-4.158.- DATA.- 25-01-2.013.- Protocolo nº 50.225.- Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 971/2012, expedido em 07 de Novembro de 2.012, pelo Juízo de Direito desta Comarca, estando devidamente assinado pelo então M.M. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Sérgio Bernardinetti, para constar que em atendimento ao despacho exarado nos autos de Execução Fiscal nº 21/2002, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executados PAULO DOS SANTOS LOPES, ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES e SELMA ROSA NEGRÃO SERRA LOPES, fica INDISPONÍVEL o bem em nome de PAULO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 210.891.599-00, ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 011.555.049-68, e SELMA ROSA NEGRÃO SERRA LOPES, até o valor de R\$208.496,62.- FUNREJUS:- isento, conforme Lei 12.216.- Instrução Normativa 01/99, item 21.- O Referido e verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 25 de Janeiro de 2.013.- O ESCRIVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

SEQUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

Juliana M. Tomazoni de Almeida Pinto

OFICIALA

Rua Paraná, 511

Fone / Fax (43) 3551-1693

CEP 86.490-000 - Ribeirão do Pinhal - Pr.

REGISTRO GERAL

FICHA

RUBRICA

MATRICULA Nº 4.158

AV-18-4.158.- DATA.- 25-01-2.013.- Protocolo nº 50.227.- Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 987/2012, expedido em 07 de Novembro de 2.012, pelo Juízo de Direito desta Comarca, estando devidamente assinado pelo então M.M. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Sérgio Bernardinetti, para constar que em atendimento ao despacho exarado nos autos de Execução Fiscal nº 07/2002, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executados PAULO DOS SANTOS LOPES, ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES e SELMA ROSA NEGRÃO SERRA LOPES, fica INDISPONÍVEL o bem em nome de PAULO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 210.891.599-00, ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 011.555.049-68, e SELMA ROSA NEGRÃO SERRA LOPES, até o valor de R\$208.496,62.- FUNREJUS:- isento, conforme Lei 12.216.- Instrução Normativa 01/99, item 21.- O Referido e verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 25 de Janeiro de 2.013.- O ESCRIVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-19-4.158.- DATA.- 30-01-2.013.- Protocolo nº 50.239.- Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 982/2012, expedido em 07 de Novembro de 2.012, pelo Juízo de Direito desta Comarca, estando devidamente assinado pelo então M.M. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Sérgio Bernardinetti, para constar que em atendimento ao despacho exarado nos autos de Execução Fiscal nº 22/2006, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executados PAULO DOS SANTOS LOPES, ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES e SELMA ROSA NEGRÃO SERRA LOPES, fica INDISPONÍVEL o bem em nome de PAULO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 210.891.599-00, ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 011.555.049-68, e SELMA ROSA NEGRÃO SERRA LOPES, até o valor de R\$208.496,62.- FUNREJUS:- isento, conforme Lei 12.216.- Instrução Normativa 01/99, item 21.- O Referido e verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 30 de Janeiro de 2.013.- O ESCRIVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-20-4.158.- DATA.- 31-01-2.013.- Protocolo nº 50.242.- Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 019/2013, expedido em 07 de Janeiro de 2.013, pelo Juízo de Direito desta Comarca, estando devidamente assinado pela então M.M. Juíza Substituta desta Comarca Dra. Fabiana Christina Ferrari, para constar que em atendimento ao despacho exarado nos autos de Execução Fiscal nº 30/1998, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado PAULO DOS SANTOS LOPES, fica INDISPONÍVEL o bem em nome de PAULO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF nº 210.891.599-00, até o valor de R\$208.496,62.- FUNREJUS:- isento, conforme Lei 12.216.- Instrução Normativa 01/99, item 21.- O Referido e verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 31 de Janeiro de 2.013.- O ESCRIVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-21-4.158.- DATA.- 31-01-2.013.- Protocolo nº 50.244.- Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 023/2013, expedido em 07 de Janeiro de 2.013, pelo Juízo de

SEGUIR NO VERSO

CONTINUAÇÃO

Direito desta Comarca, estando devidamente assinado pela então M.M. Juíza Substituta desta Comarca Dra. Fabiana Christina Ferrari, para constar que em atendimento ao despacho exarado nos autos de Execução Fiscal nº 03/2001, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executados PAULO DOS SANTOS LOPES, ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES e SELMA ROSA NEGRÃO SERRA LOPES, fica INDISPONÍVEL o bem em nome de PAULO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 210.891.599-00, ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 011.555.049-68, e SELMA ROSA NEGRÃO SERRA LOPES, até o valor de R\$208.496,62.- FUNREJUS:- isento, conforme Lei 12.216.- Instrução Normativa 01/99, item 21.- O Referido e verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 31 de Janeiro de 2.013.- O ESCRIVENTE:- Luis Gustavo Cason Rodrigues.

AV-22-4.158.- DATA.- 25-07-2.013.- Protocolo nº 51.063.- Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 435/2013, expedido em 29 de Abril de 2.013, pelo Juízo de Direito desta Comarca, estando devidamente assinado pelo então M.M. Juiz Substituto desta Comarca Dr. Marcelo Furlanetto da Fonseca, para constar que em atendimento ao despacho exarado nos autos de Execução Fiscal nº 000.063/2003, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executados ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES e SELMA ROSA NEGRÃO SERRA LOPES, fica INDISPONÍVEL o bem em nome de ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 011.555.049-68 e SELMA ROSA NEGRÃO SERRA LOPES, até o valor de R\$176.373,91.- FUNREJUS:- isento conforme Lei 12.216.- Instrução Normativa 01/99, item 21.- O Referido e verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 25 de Julho de 2.013.- O ESCRIVENTE:- Luis Gustavo Cason Rodrigues.

AV-23-4.158.- DATA.- 17-09-2.013.- Protocolo nº 51.289.- Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 896/2013, expedido em 19 de Julho de 2.013, pelo Juízo de Direito desta Comarca, estando devidamente assinado pelo MM. Juiz Substituto desta Comarca Dr. Guilherme Moraes Nieto, para constar que em atendimento ao despacho exarado nos autos de Execução Fiscal nº 15/2005, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executados PAULO DOS SANTOS LOPES, ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES e SELMA ROSA NEGRÃO SERRA LOPES, fica INDISPONÍVEL o bem em nome de PAULO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 210.891.599-00; ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 011.555.049-68 e SELMA ROSA NEGRÃO SERRA LOPES, até o valor de R\$252.688,12.- FUNREJUS:- isento conforme Lei 12.216.- Instrução Normativa 01/99, item 21.- O Referido e verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 17 de Setembro de 2.013.- O ESCRIVENTE:- Luis Gustavo Cason Rodrigues.

AV-24-4.158.- DATA.- 15-10-2.013.- Protocolo nº 51.411.- Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 1013/2013, expedido em 15 de Agosto de 2.013, pelo Juízo de

SEGUI

REGISTRO DE IMÓVEIS

Juliana M. Tomazoni de Almeida Pinto

OFICIALA

Rua Paraná, 511

Fone/Fax (43) 3551-1693

CEP 86.490-000 - Ribeirão do Pinhal - Pr

REGISTRO GERAL

FICHA

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 4.158

Direito desta Comarca, estando devidamente assinado pelo MM. Juiz Substituto Dr. Guilherme Moraes Nieto, para constar que em atendimento ao despacho exarado nos autos de Execução Fiscal nº 11/1999, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES, fica INDISPONÍVEL o bem em nome de ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 011.555.049-68, até o valor de R\$208.496,62.- FUNREJUS:- isento conforme Lei 12.216.- Instrução Normativa 01/99, item 21.- O Referido e verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 15 de Outubro de 2.013.- O ESCRIVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

R-25/M-4.158: Protocolo nº. 52.017 de 18 de Março de 2014.- EXEQUENTE.- MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.- EXECUTADO.- JOSÉ MAURO LOPES.- PENHORA.- Auto de Penhora, Avaliação, Depósito e Intimação expedido em 06/03/2.014, em cumprimento ao Mandado do então M.M. Juiz Substituto desta Comarca Dr. Guilherme Moraes Nieto e extraído dos autos de Execução Fiscal sob nº 000.062/2009, estando devidamente assinado pela Sra. Oficiala de Justiça Gislaine Fernandes de Oliveira Mascarenhas Aureliano.- VALOR.- R\$218,05 (Duzentos e dezoito reais e cinco centavos).- CONDIÇÕES.- O presente registro refere-se a 1/6 do imóvel desta matrícula.- FUNREJUS.- conforme Lei 12.604, art. 3º, VII, Instrução Normativa 01/99, item 21.- custas.- 378,00vrc=R\$59,34 a receber.- O Referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 18 de Março de 2014.- O ESCRIVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-26/M-4.158: INDISPONIBILIDADE.- Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, que conforme Ofício expedido em 11/10/2.016, pela Vara do Trabalho de Santo Antonio da Platina-PR, emitido por Luiz Eduardo Barbosa, para constar que nos autos nº 00000875320125090585, protocolo nº 201610.1110.00198843-IA-081, que tramita na Vara do Trabalho supra, em que figura como réu Paulo dos Santos Lopes, inscrito no CPF/MF 210.891.599-00, foi decretada em 11/10/2016 a INDISPONIBILIDADE da área do imóvel objeto da presente matrícula em nome do Sr. PAULO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 210.891.599-00.- FUNREJUS:- isento conforme Lei 12.216.- Instrução Normativa 01/99, item 21.- O Referido e verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 14 de Julho de 2017.- O ESCRIVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-27/M-4.158: Protocolo nº. 57.405 de 23 de Janeiro de 2018.- Procedo a esta averbação nos termos do Ofício sob nº 17/2018, expedido em 12/01/2018, pelo Cartório da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Ribeirão do Pinhal-PR, estando devidamente assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito desta Comarca Dr. Júlio Cezar Vicentini, o qual fica arquivado em cartório, para constar que fica CANCELADA a penhora a que se refere o R-14/4.158 lançada nesta matrícula, com referência aos autos nº 0000176-38.2005.8.16.0145b (autos 017/2005).-

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

FUNREJUS:- conforme Lei nº 12.604, art. 3º, VII, Letra B, item 04.- custas.- nihil vrc nihil.-
O Referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 23 de Janeiro de 2018.- O
ESCREVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-28/M-4.158: Protocolo nº. 57.407 de 23 de Janeiro de 2018.- Procedo a esta averbação nos termos do Ofício nº 850/2017, expedido em 11 de Dezembro de 2017 pela Vara Cível e Anexos desta Comarca de Ribeirão do Pinhal-PR, estando devidamente assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito desta Comarca Dr. Júlio Cezar Vicentini, o qual fica arquivado em cartório, para constar que fica CANCELADO os ônus de INDISPONIBILIDADE constante na averbação sob nº AV-19/4.158, lançada nesta matrícula.- **FUNREJUS:-** conforme Lei 12.604, art. 3º, VII, B, item 04.- O Referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 23 de Janeiro de 2018.- O **ESCREVENTE.-** Luis Gustavo Cason Rodrigues.

AV-29/M-4.158: Protocolo nº. 57.486 de 15 de fevereiro de 2018.- Procedo a esta averbação nos termos do Ofício sob nº 64/2018, expedido em 26/01/2018, pelo Cartório da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Ribeirão do Pinhal-PR, estando devidamente assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito desta Comarca Dr. Júlio Cezar Vicentini, o qual fica arquivado em cartório, para constar que fica CANCELADA a penhora a que se refere o R-5/4.158 lançada nesta matrícula.- **FUNREJUS:-** conforme Lei nº 12.604, art. 3º, VII, Letra B, item 04.- custas. 189,00vrc=R\$36,47.- O Referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 15 de fevereiro de 2018.- O **ESCREVENTE.-** Luis Gustavo Cason Rodrigues.

AV-30/M-4.158: Protocolo nº. 58.353 de 27 de Setembro de 2018.- Procedo a esta averbação nos termos do Ofício sob nº 490/2018, expedido em 13/09/2018, pelo Cartório da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Ribeirão do Pinhal-PR, estando devidamente assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito Dr. Júlio Cezar Vicentini, o qual fica arquivado em cartório, para constar que fica CANCELADA a penhora a que se refere o R-7/4.158 lançada nesta matrícula.- **FUNREJUS:-** conforme Lei nº 12.604, art. 3º, VII, Letra B, item 04.- custas.- 189,00vrc=R\$36,47.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 27 de Setembro de 2018.- O **ESCREVENTE.-** Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-31/M-4.158: Protocolo nº. 58.354 de 27 de Setembro de 2018.- Procedo a esta averbação nos termos do Ofício sob nº 494/2018, expedido em 18/09/2018, pelo Cartório da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Ribeirão do Pinhal-PR, estando devidamente assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito Dr. Júlio Cezar Vicentini, o qual fica arquivado em cartório, para constar que fica CANCELADA a penhora a que se refere o R-25/4.158 lançada nesta matrícula.- **FUNREJUS:-** conforme Lei nº 12.604, art. 3º, VII, Letra B, item 04.- custas.- 189,00vrc=R\$36,47.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 27 de Setembro de 2018.- O **ESCREVENTE.-** Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEISJuliana M. Tomazoni de Almeida Pinto
OFICIALA

Rua Paraná, 511 - Fone: (43) 3551-1693

CEP 86.490-000 - Ribeirão do Pinhal - Paraná

REGISTRO GERAL

-4.158-

MATRÍCULA Nº

FICHA

RUBRICA

AV-32/M-4.158: Protocolo nº. 59.222 de 03 de Junho de 2019.- Procedo a esta averbação nos termos da Certidão de Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, que conforme Ofício expedido em 09/04/2019, pela Vara do Trabalho de Santo Antonio da Platina-PR, autos nº 00000875320125090585, protocolo de cancelamento nº 201904.0910.00766597-TA-000, para constar que fica CANCELADO o ônus de INDISPONIBILIDADE constante na averbação sob nº AV-26/4.158, lançada nesta matrícula.- FUNREJUS:- conforme Lei 12.604, art. 3º, VII, B, item.04.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 03 de Junho de 2019.- O ESCRIVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.

R-33/M-4.158: Protocolo nº. 60.249 de 05 de Março de 2020.- EXEQUENTE.- INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ-IAP (CNPJ/MF 68.596.162/0001-78).- EXECUTADOS.- LUIZ CARLOS LOPES (CPF/MF 279.777.499-04); JOÃO MARCOS LOPES (CPF/MF 474.727.909-15); JOSÉ MAURO LOPES (CPF/MF 374.374.109-15); e, CARLOS ROBERTO LOPES (CPF/MF 328.868.539-68).- PENHORA.- Ofício nº 222/2019, expedido em 02/10/2019 pelo Cartório da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Ribeirão do Pinhal-PR, assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito Dr. Júlio Cezar Vicentini, em cumprimento a decisão proferida nos autos de Execução Fiscal sob nº 0000168-27.2006.8.16.0145.- VALOR.- R\$22.819,19 (Vinte e dois mil, oitocentos e dezenove reais e dezenove centavos).- O presente registro refere-se às quotas partes pertencentes aos executados no imóvel desta matrícula.- FUNREJUS.- conforme Lei 12.604, art. 3º, VII, Instrução Normativa 01/99, item 21.- custas.- nihil vrc=nihil.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 05 de Março de 2020.- O ESCRIVENTE SUBSTITUTO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.

R-34/M-4.158: Protocolo nº. 62.833 de 08 de Fevereiro de 2022.- EXEQUENTE.- ESTADO DO PARANÁ (CNPJ/MF 76.416.940/0001-28).- EXECUTADOS.- CARLOS ROBERTO LOPES DA SILVA (CPF/MF 328.868.539-68).- PENHORA.- Termo de Penhora expedido em 26/01/2022, pela Vara da Fazenda Pública de Ribeirão do Pinhal-PROJUDI, assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Júlio Cezar Vicentini, em cumprimento a decisão proferida nos autos de Execução Fiscal sob nº 0000818-88.2017.8.16.0145.- VALOR.- R\$54.310,59 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e dez reais e cinquenta e nove centavos).- FUNREJUS(0,2%).- conforme Lei 12.604, art. 3º, VII, Instrução Normativa 01/99, item 21.- SELO DIGITAL Nº 1042J.udqPI.9LY35-APAwX.azqyW.- Emolumentos:- nihil vrc=nihil.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 08 de Fevereiro de 2022.- O ESCRIVENTE SUBSTITUTO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.

AV-35/M-4.158: Protocolo. nº. 64.359 de 22 de Março de 2023.- Procedo a esta averbação nos termos do Ofício sob nº 0000116-02.2004.8.16.0145.01, expedido em 21/03/2023, pela Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Ribeirão do Pinhal-PR, assinado digitalmente por Ana Paula Olegário, Escrevente Juramentada, o qual fica arquivado em Cartório, para constar que fica CANCELADA a penhora a que se refere o R-9/4.158, lançada nesta matrícula, em cumprimento ao contido nos autos nº 20/2004 (atual 0000116-02.2004.8.16.0145).- FUNREJUS(0,2%).- conforme Lei nº 12.604, art. 3º, VII, Letra B, item 04.- SELO DIGITAL

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

Nº 1042J.LhqPa.PzeIo-GcwTc.fchvy.- Emolumentos:- nihil vrc = nihil.- O referido é verdade e dou fé.-Ribeirão do Pinhal, 22 de Março de 2023.- O OFICIAL INTERINO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-36/M-4.158: Protocolo nº. 64.563 de 08 de maio de 2023.- Procedo a esta averbação nos termos do Ofício Cumprimento nº 0000019-75.1999.8.16.0145.0002, expedido em 28/04/2023, pela Competência Delegada desta Comarca de Ribeirão do Pinhal-PR, assinado digitalmente por Ana Paula Olegário, Escrevente Juramentada, o qual fica arquivado em Cartório, para constar que fica CANCELADA a penhora a que se refere o R-4/4.158, lançada nesta matrícula, em cumprimento ao contido nos autos nº 16/1999 (atual 0000019-75.1999.8.16.0145).- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei nº 12.604, art. 3º, VII, Letra B, item 04.- SELO Nº SFRI2.c5XLv.M5PEW-L44GY.1042q.- Emolumentos:- nihil vrc = nihil.- O referido é verdade e dou fé.-Ribeirão do Pinhal, 08 de maio de 2023.- O OFICIAL INTERINO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-37/M-4.158: Protocolo nº. 65.027 de 25 de Agosto de 2023.- Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, emitida e aprovada por ordem de Luiz Eduardo Barbosa - Vara do Trabalho de Santo Antonio da Platina-PR, cadastrada em 08/08/2023, para constar que no Processo nº 00513004020085090585, Protocolo nº 202308.0816.02855451-1A-240, que tramita na Vara do Trabalho supra, em que figuram como réus Carlos Roberto Lopes da Silva (CPF/MF 328.868.539-68); José Mauro Lopes (CPF/MF 374.374.109-15); Luiz Carlos Lopes (CPF/MF 279.777.499-04); e, Zenaide Ribeiro Lopes (CPF/MF 455.840.449-20), foi decretada em 08/08/2023 a INDISPONIBILIDADE da parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula em nome de CARLOS ROBERTO LOPES DA SILVA (CNPJ/MF 328.868.539-68), JOSÉ MAURO LOPES (CPF/MF 374.374.109-15); LUIZ CARLOS LOPES (CPF/MF 279.777.499-04); e, ZENAIDE RIBEIRO LOPES (CPF/MF 455.840.449-20).- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei 12.216.- Instrução Normativa, 01/99, item 21.- SELO Nº SFRI1.vEUf7.myPxG-dr3GZ.1042q.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 25 de Agosto de 2023.- O ESCRIVENTE SUBSTITUTO.- Luiz Fernando da Silva.-

AV-38/M-4.158: Protocolo nº. 66.458 de 23 de agosto de 2024.- Procedo a esta averbação nos termos do Ofício sob nº 0000177-23.2005.8.16.0145.01, expedido em 14/08/2024, pela Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Ribeirão do Pinhal-PR, assinado digitalmente por Ana Paula Olegário, Escrevente Juramentada, o qual fica arquivado em Cartório, para constar que fica CANCELADA a penhora a que se refere o R-13/4.158, lançada nesta matrícula, em cumprimento ao contido nos autos nº 15/2005 (atual 0000177-23.2005.8.16.0145).- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei nº 12.604, art. 3º, VII, Letra B, item 04.- SELO Nº SFRII.dJ49P.jzacI-pUuDR.1041q.- Emolumentos:- nihil vrc = nihil.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 23 de agosto de 2024.- O ESCRIVENTE SUBSTITUTO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

SEGUIE



Operador Nacional

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Francisco Wanderley Corrales - Oficial
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

REGISTRO GERAL

FICHA

MATRÍCULA Nº -4.158-

RUBRICA

AV-39/M-4.158: Protocolo nº. 66.465 de 26 de Agosto de 2024.- Procedo a esta averbação nos termos do Ofício sob nº 0000096-45.2003.8.16.0145.01, expedido em 14/08/2024, pela Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Ribeirão do Pinhal-PR, assinado digitalmente por Ana Paula Olegário, Escrevente Juramentada, o qual fica arquivado em Cartório, para constar que fica CANCELADA a penhora a que se refere o R-12/4.158, lançada nesta matrícula, em cumprimento ao contido nos autos nº 63/2003 (atual 0000096-45.2003.8.16.0145).- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei nº 12.604, art. 3º, VII, Letra B, item 04.- SELO Nº SFRIL.dJ89P.jzacI-8UYDR.1041q.- Emolumentos:- nihil vrc = nihil.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 27 de Agosto de 2024.- O ESCRIVENTE SUBSTITUTO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-40/M-4.158: Protocolo nº. 66.472 de 27 de Agosto de 2024.- Procedo a esta averbação nos termos do Ofício sob nº 0000164-24.2005.8.16.0145.0003, expedido em 20/08/2024, pela Competência Delegada desta Comarca de Ribeirão do Pinhal-PR, assinado digitalmente por Ana Paula Olegário, Escrevente Juramentada, o qual fica arquivado em Cartório, para constar que fica CANCELADA a penhora a que se refere o R-10/4.158, lançada nesta matrícula, em cumprimento ao contido nos autos nº 06/2005 (atual 0000164-24.2005.8.16.0145).- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei nº 12.604, art. 3º, VII, Letra B, item 04.- SELO Nº SFRIL.dJo9P.jzacI-tUIDR.1041q.- Emolumentos:- nihil vrc = nihil.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 27 de Agosto de 2024.- O ESCRIVENTE SUBSTITUTO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-41/M-4.158: Protocolo nº. 66.532 de 12 de Setembro de 2024.- Procedo a esta averbação nos termos do Ofício nº 0000023-78.2000.8.16.0145.01, expedido em 30 de Agosto de 2024, pela Vara da Fazenda Pública desta Comarca, assinado digitalmente por Ana Paula Olegário, Escrevente Juramentada, em cumprimento da decisão proferida nos autos de Execução Fiscal nº 0000023-78.2000.8.16.0145, para constar que fica CANCELADO o ônus de INDISPONIBILIDADE objeto da averbação AV-15/4.158, lançada nesta matrícula.- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei 12.604, art. 3º, VII, B, item 04.- SELO Nº SFRIL.8J3jP.jca7o-KkfDA.1041q.- Emolumentos:- nihil vrc nihil.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 12 de Setembro de 2024.- O ESCRIVENTE SUBSTITUTO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-42/M-4.158: Protocolo nº. 66.604 de 25 de Setembro de 2024.- Procedo a esta averbação nos termos do Ofício expedido em 16 de Setembro de 2024, nos autos de Execução Fiscal nº 0000036-77.2000.8.16.0145, pela Vara da Fazenda Pública desta Comarca, assinado digitalmente por Ana Paula Olegário, Escrevente Juramentada, para constar que fica CANCELADO o ônus de INDISPONIBILIDADE objeto da averbação AV-16/4.158, lançada nesta matrícula, referente aos autos nº antigo 15/2000.- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei 12.604, art. 3º, VII, B, item 04.- SELO Nº SFRIL.oJbxP.mpaKq-8wLD2.1041q.- Emolumentos:- nihil vrc nihil.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 25 de Setembro de 2024.- O ESCRIVENTE SUBSTITUTO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-43/M-4.158: Protocolo nº. 66.630 de 01 de Outubro de 2024.- Procedo a esta averbação

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

nos termos do Ofício expedido em 16 de Setembro de 2.024, pela Vara da Fazenda Pública desta Comarca, assinado digitalmente por Ana Paula Olegário, Técnica Judiciária, em cumprimento da decisão proferida nos autos de Execução Fiscal nº 0000126-17.2002.8.16.0145, para constar que fica CANCELADO o ônus de INDISPONIBILIDADE objeto da averbação AV-17/4.158 (nº antigo 21/2002), lançada nesta matrícula.- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei 12.604, art. 3º, VII, B, item 04.- SELO Nº SFRIL.PJvWP.jFaXd-jwAD9.1041q.- Emolumentos:- nihil vrc nihil.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 01 de Outubro de 2024.- O ESCRIVENTE SUBSTITUTO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-44/M-4.158: Protocolo nº. 66.634 de 01 de Outubro de 2024.- Procedo a esta averbação nos termos do Ofício expedido em 16 de Setembro de 2.024, pela Vara da Fazenda Pública desta Comarca, assinado digitalmente por Ana Paula Olegário, Técnica Judiciária, em cumprimento da decisão proferida nos autos de Execução Fiscal nº 0000021-79.1998.8.16.0145, para constar que fica CANCELADO o ônus de INDISPONIBILIDADE objeto da averbação AV-20/4.158 (nº antigo 30/1998), lançada nesta matrícula.- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei 12.604, art. 3º, VII, B, item 04.- SELO Nº SFRIL.PJ4WP.jFaXd-VwOD9.1041q.- Emolumentos:- nihil vrc nihil.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 01 de Outubro de 2024.- O ESCRIVENTE SUBSTITUTO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-45/M-4.158: Protocolo nº. 66.734 de 23 de Outubro de 2024.- Procedo a esta averbação nos termos do Ofício nº 80/2018, expedido em 26 de Janeiro de 2.018, pelo Cartório da Vara Cível e Anexos desta Comarca, assinado digitalmente pelo então MM Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Júlio Cezar Vicentini, em cumprimento da decisão proferida nos autos de Execução Fiscal nº 0000074-21.2002.8.16.0145, para constar que fica CANCELADO o ônus de INDISPONIBILIDADE objeto da averbação AV-18/4.158 (nº antigo 07/2002), lançada nesta matrícula.- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei 12.604, art. 3º, VII, B, item 04.- SELO Nº SFRIL.rJOP.CAajW-6NdD9.1041q.- Emolumentos:- nihil vrc nihil.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 23 de Outubro de 2024.- O ESCRIVENTE SUBSTITUTO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-46/M-4.158: Protocolo. nº. 67.110 de 29 de janeiro de 2025.- Procedo a esta averbação nos termos do Ofício expedido em 09/12/2024 nos autos sob nº 0000036-43.2001.8.16.0145, pela Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Ribeirão do Pinhal-PR, assinado digitalmente por Ana Paula Olegário, Escrevente Juramentada, o qual fica arquivado em Cartório, para constar que fica CANCELADA a penhora a que se refere o R-8/4.158, lançada nesta matrícula, em cumprimento ao contido nos autos nº 09/2001 (atual 0000036-43.2001.8.16.0145).- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei nº 12.604, art. 3º, VII, Letra B, item 04.- SELO Nº SFRIL.PJtYP.CjbDQ-33uEG.1041q.- Emolumentos:- nihil vrc = nihil.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 29 de janeiro de 2025.- O ESCRIVENTE SUBSTITUTO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

SEGUE



Operador Nacional

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Francisco Wanderley Corrales - Oficial
 COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

REGISTRO GERAL**FICHA****RUBRICA****MATRÍCULA Nº 4.158**

Av.47-4.158: Protocolo nº. 67.407 de 22 de abril de 2025.- Procedo a esta averbação nos termos do Ofício Cumprimento sob nº 0000020-94.1998.8.16.0145.0002, expedido em 10/04/2025, pela Competência Delegada da desta Comarca de Ribeirão do Pinhal-PR, assinado digitalmente por Ana Paula Olegário, Escrevente Juramentada, o qual fica arquivado em Cartório, para constar que fica CANCELADA a penhora a que se refere o R-6/4.158, lançada nesta matrícula, em cumprimento ao contido nos autos nº 03/1998 (atual 0000020-94.1998.8.16.0145).- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei nº 12.604, art. 3º, VII, Letra B, item 04.- SFR12.f5eJv.CPbKT-tU9EJ.1041q.- Emolumentos:- 256,50=R\$71,05; FUNDEP:- R\$3,55; FUNREJUS(25%):- R\$0,69; ISSQN:- R\$2,13; Selo: R\$8,00.- O referido é verdade e dou fé.-Ribeirão do Pinhal, 22 de abril de 2025.- O OFICIAL.- Francisco Wanderley Corrales.

Av.48-4.158: Protocolo nº. 67.540 de 04 de junho de 2025.- Procedo a esta averbação nos termos do Ofício expedido em 12 de Maio de 2025, pela Vara da Fazenda Pública desta Comarca, assinado digitalmente por Ana Paula Olegário - Técnica Judiciária, em atendimento à decisão exarada nos autos de Execução Fiscal nº 0000099-68.2001.8.16.0145 (nº antigo 03/2001), para constar que fica CANCELADO o ônus de INDISPONIBILIDADE objeto da averbação AV-21/4.158, lançada nesta matrícula.- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei 12.604, art. 3º VII, B, item 04.- SFR11.uJpuP.Fwb2H-yOUEd.1041q.- Emolumentos:- nihil vrc= nihil.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 04 de junho de 2025.- O ESCRIVENTE SUBSTITUTO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.

R.49-4.158: Protocolo nº. 68.550 de 02 de fevereiro de 2026.- EXEQUENTE.- EDEVAL DOS SANTOS NOGUEIRA (CPF/MF 021.195.619-82).- EXECUTADO.- JOSE MAURO LOPES (CPF/MF 374.374.109-15).- PENHORA.- Certidão de Penhora expedida através do Ofício Eletrônico em data de 30/01/2026, por solicitação do Sr. Luiz Eduardo Barbosa - Vara do Trabalho de Santo Antonio da Platina-PR, na qual consta a data do auto ou termo de 11/12/2025, referente ao Processo número de ordem 00513004020085090585 de Execução Trabalhista.- VALOR.- R\$373.332,38 (Trezentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei 12.604, art. 3º, VII, Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial Artigo 555.- Emolumentos:- 1.293,60vrc=R\$358,32; FUNDEP:- R\$17,92; FUNREJUS(25%):- R\$0,69; ISSQN:- R\$10,75; Selo:- R\$8,00 a receber conforme Ofício sob nº 001/2026 expedido por esta Serventia nesta data.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 26 de fevereiro de 2026.- O ESCRIVENTE SUBSTITUTO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.

Av.50-4.158: Protocolo nº. 69.569 de 25 de setembro de 2026.- Procedo a esta averbação nos termos do Ofício expedido em 05/08/2026 pela Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Ribeirão do Pinhal-PR, assinado digitalmente por Ana Paula Olegário, Técnica Judiciária, o qual fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, para constar que fica CANCELADA a penhora a que se refere o R-33/4.158, lançada nesta matrícula, em cumprimento ao contido nos autos nº 0000168-27.2006.8.16.0145.- FUNREJUS(0,2%):- dispensado conforme Lei nº 12.604, art. 3º, VII, Letra B, item 04.- Selo nº SFR11.zJQxP.

SEGUIR NO VERSO

CONTINUAÇÃO

FrPRD-FmoG6.1041p.- Emolumentos:- nihil vrc=R\$nil.- O referido é verdade e dou fé.-
Ribeirão do Pinhal, 25 de setembro de 2026.- O ESCRIVENTE SUBSTITUTO.- Luis
Gustavo Cason Rodrigues.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SEGUI



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0051300-40.2008.5.09.0585**

Tramitação Preferencial

- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 30/10/2007

Valor da causa: R\$ 100.000,00

Partes:

AUTOR: EDEVAL DOS SANTOS NOGUEIRA

ADVOGADO: ARIELTON TADEU ABIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BERNARDINO NARENTE

RÉU: SERPIN ESTRUTURAS METALICAS LTDA

RÉU: LUIZ CARLOS LOPES (Espólio de)

REPRESENTANTE: TABATHA KARINE RIBEIRO LOPES

REPRESENTANTE: ZENAIDE RIBEIRO LOPES

REPRESENTANTE: JEAN CARLOS RIBEIRO LOPES

RÉU: ZENAIDE RIBEIRO LOPES

ADVOGADO: ELUANE DE LIMA CORRALES

RÉU: TEREZINHA APARECIDA GARRIDO BUENO

RÉU: JOSE MAURO LOPES

ADVOGADO: JULIO RICARDO APARECIDO DE MELO ROSA

ADVOGADO: VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA

RÉU: CARLOS ROBERTO LOPES DA SILVA

ADVOGADO: VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA

RÉU: CGS INDUSTRIA METALURGICA DO BRASIL LTDA

RÉU: FAEMEL - FABRICA DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA

TERCEIRO INTERESSADO: DEBORAH FERNANDA CENDAO BUENO

ADVOGADO: ANDRE RICARDO TUBIANA

TERCEIRO INTERESSADO: RAFAELA TAINA BUENO

ADVOGADO: ANDRE RICARDO TUBIANA

TERCEIRO INTERESSADO: Vara da Fazenda Pública de Ribeirão do Pinhal

TERCEIRO INTERESSADO: SELMA ROSA NEGRAO SERRA LOPES

TERCEIRO INTERESSADO: ANDREZZA BORDIM LOPES

TERCEIRO INTERESSADO: RITA APARECIDA MARTINS LOPES

TERCEIRO INTERESSADO: JOAO MARCOS LOPES

TERCEIRO INTERESSADO: JOAO LUIZ FERREIRA JUNIOR

TERCEIRO INTERESSADO: ROSANGELA DA ROCHA FERREIRA

TERCEIRO INTERESSADO: TABATHA KARINE RIBEIRO LOPES

TERCEIRO INTERESSADO: JEAN CARLOS RIBEIRO LOPES

TERCEIRO INTERESSADO: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS
FINANCEIROS

TERCEIRO INTERESSADO: IRINEU DOS SANTOS LOPES (Espólio de)

INVENTARIANTE: SELMA ROSA NEGRAO SERRA LOPES

TERCEIRO INTERESSADO: PAULO DOS SANTOS LOPES (Espólio de)

INVENTARIANTE: ANDREZZA BORDIM LOPES

TERCEIRO INTERESSADO: REGINA CRUZ LORENZETTI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ATOrd 0051300-40.2008.5.09.0585
RECLAMANTE: EDEVAL DOS SANTOS NOGUEIRA
RECLAMADO: SERPIN ESTRUTURAS METALICAS LTDA E OUTROS (7)

ANEXO DE FOTOS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ATOrd 0051300-40.2008.5.09.0585
RECLAMANTE: EDEVAL DOS SANTOS NOGUEIRA
RECLAMADO: SERPIN ESTRUTURAS METALICAS LTDA E OUTROS (7)

